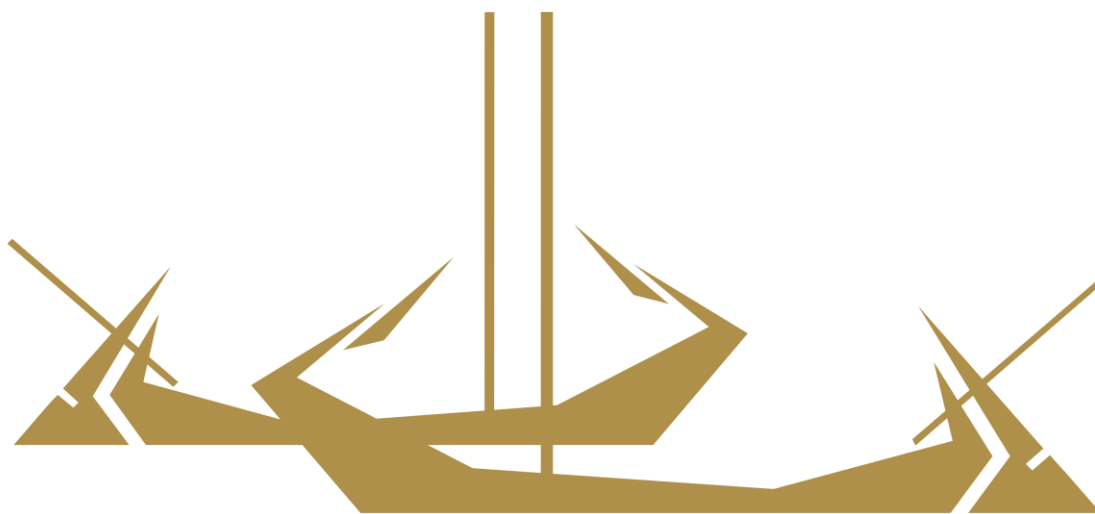




FABRIDOCE®

Relatório Anual de Monitorização do PPR
Abril de 2025

FABRIDOCE – Doces Regionais, S.A.

CONTEÚDO

1. Introdução.....	3
1.1. Enquadramento Legal	3
1.2. Objetivo e Âmbito do Relatório Anual.....	3
1.3. Caracterização da Organização.....	4
2. Avaliação Anual	5
2.1. Sumário do PPR.....	5
2.2. Quadro I - Relatório Anual de Monitorização do PPR	6
3. Atualização do PPR	10
4. Conclusões.....	10

1. INTRODUÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Na sequência da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi definida a Estratégia Nacional Anticorrupção. Esta estratégia veio a ser operacionalizada através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que introduziu um conjunto de medidas com vista ao combate à corrupção e a outras infrações conexas. Entre essas medidas, destacam-se a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e a entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Nos termos do RGPC, todas as entidades coletivas com um número igual ou superior a 50 colaboradores estão obrigadas a implementar um programa de *compliance* que integre, no mínimo, os seguintes elementos: i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR); ii) um código de conduta; iii) um programa de formação adequado; e iv) um canal de denúncias.

Adicionalmente, conforme disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao referido Decreto-Lei, a execução do PPR deve ser monitorizada através de mecanismos de controlo específicos, nomeadamente:

- A elaboração, em outubro, de um relatório de avaliação intercalar nos casos em que tenham sido identificados riscos elevados ou muito elevados;
- A apresentação, em abril do ano subsequente, do relatório de avaliação anual, o qual deverá incluir a medição do nível de concretização das medidas de prevenção e correção propostas, bem como a calendarização prevista para a sua implementação total.

Neste contexto, e no cumprimento das obrigações estabelecidas pelo enquadramento legal acima mencionado, a **Fabridoce – Doces Regionais S.A.** apresenta o seu **Relatório de Avaliação Anual** referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

1.2. OBJETIVO E ÂMBITO DO RELATÓRIO ANUAL

A **FABRIDOCE** tem vindo a desenvolver e implementar o seu Programa de Cumprimento Normativo, assegurando a conformidade com o quadro legal em vigor e com as melhores práticas na prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), referente ao período de 2025-2028, foi formalizado como parte integrante deste Programa, refletindo o compromisso da organização com a melhoria contínua do seu Sistema de Controlo Interno. Este documento tem particular relevância para o presente relatório, ao identificar medidas preventivas e corretivas com o objetivo de mitigar tanto a probabilidade de ocorrência como o impacto de riscos previamente analisados.

O PPR foi divulgado a todos os colaboradores da empresa, acompanhado de uma sessão formativa dedicada à sua explicação e esclarecimento de dúvidas, de modo a garantir uma compreensão alargada das obrigações e responsabilidades nele previstas.

Em cumprimento do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e conforme previsto no respetivo enquadramento legal, a **FABRIDOCE** procede agora à elaboração do seu **Relatório de Avaliação Anual do PPR**. Este documento apresenta uma análise do grau de execução das medidas definidas, bem como o estado atual da sua implementação, enquadrando-se numa lógica de acompanhamento e melhoria contínua.

A monitorização sistemática do Plano é realizada através da aplicação de revisões e testes periódicos aos controlos definidos no Sistema de Controlo Interno da organização. Esta responsabilidade é assumida pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos, garantindo o acompanhamento dos riscos identificados e da eficácia das medidas aplicadas. Paralelamente, compete também ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, em coordenação com os Diretores de cada departamento, acompanhar a evolução dos eventos de risco que lhes dizem respeito, assegurando uma gestão descentralizada e eficaz dos mesmos.

1.3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A **FABRIDOCE** procedeu a uma alteração da sua estrutura societária, tendo sido implementada uma reestruturação que resultou na sua transformação em sociedade anónima. Assim, a nova denominação social passou a ser **Fabridoce – Doces Regionais, S.A.**, mantendo-se inalterados os restantes elementos fiscais e identificativos da entidade.

Importa ainda destacar que, no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e do Programa de Cumprimento Normativo em vigor, todas as disposições previamente estabelecidas permanecem válidas. Esta continuidade aplica-se igualmente à designação da pessoa que assume a função de Responsável pelo Cumprimento Normativo, cuja responsabilidade se mantém inalterada no novo enquadramento societário.

Neste contexto, torna-se ainda mais evidente a importância da monitorização contínua do PPR, enquanto instrumento essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais e o bom funcionamento dos mecanismos de controlo interno, contribuindo para a integridade e sustentabilidade da atividade da empresa.

2. AVALIAÇÃO ANUAL

2.1. SUMÁRIO DO PPR

Com base na análise efetuada, não foi identificado qualquer risco classificado como elevado ou muito elevado. Estes resultados refletem o robusto sistema de controlo interno existente na organização, bem como a consolidação de uma cultura de prevenção de riscos e a promoção contínua de boas práticas entre os colaboradores.

A **FABRIDOCE** continuará a investir na melhoria dos seus mecanismos internos de controlo e gestão de riscos, através da elaboração e aplicação de regulamentos e normas internas. Estes instrumentos serão orientados por princípios fundamentais como a igualdade, a proporcionalidade, a transparência, a justiça, a imparcialidade, a boa-fé e a boa gestão.

A implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas teve início durante o ano de 2025. Dado que o programa não se encontrava ainda em vigor no ano anterior, não foi possível realizar uma avaliação retrospectiva dos riscos referentes a esse período. Contudo, desde o momento da sua entrada em vigor e da respetiva divulgação interna, não se registaram situações de incumprimento.

No que se refere ao sistema de controlo interno e às medidas já em vigor, a sua eficácia e adequação foram, de forma geral, consideradas satisfatórias. Não se verificaram infrações durante o período em análise, o que se entende estar relacionado com a clara definição e divulgação do Código de Conduta, das normas internas aplicáveis, e com o acompanhamento próximo da atividade por parte da Administração.

Importa ainda referir que, embora as medidas preventivas identificadas no PPR se encontrem devidamente definidas, algumas ainda não foram totalmente implementadas. A descrição detalhada dessas medidas será apresentada no **Quadro I –Relatório Anual de Monitorização do PPR**.

2.2. QUADRO I - RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DO PPR

No que respeita às medidas corretivas anteriormente identificadas, importa destacar o seguinte:

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotada)/ Razões para a sua não adoção (quando não adotadas)	Medidas corretivas a adotar	Observações
Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração	Implementado	A medida é eficaz porque assegura uma maior responsabilização, permite a deteção atempada de desvios, reforça o cumprimento das normas internas e promove uma cultura organizacional assente na transparência e integridade.	N/A	N/A
Política de gratificações e ofertas a colaboradores	Não Implementado	Política em desenvolvimento. Previsão de conclusão até final de junho 2025.	N/A	N/A
Formação profissional contínua	Em curso	A medida é eficaz porque assegura que todos os colaboradores conhecem os riscos, compreendem as normas de conduta e estão preparados para agir de forma ética e em conformidade com os mecanismos de prevenção e controlo.	N/A	Formação inicial concluída. Formação contínua planeada e em curso.
Fichas de funções	Não Implementado	Revisão das várias fichas de função em curso. Previsão de conclusão até final de junho 2025.	N/A	N/A
Código de Conduta	Implementado	A medida é eficaz estabelece princípios claros de atuação, orienta o comportamento dos colaboradores e reforça o compromisso da FABRIDOCE com a integridade, prevenindo situações de risco e infrações.	N/A	N/A

Canal de Denúncias	Implementado	A medida é eficaz porque oferece uma via segura e confidencial para que os colaboradores possam reportar comportamentos inadequados ou riscos de corrupção, facilitando a deteção precoce de problemas e a implementação de ações corretivas.	N/A	N/A
Segregação de funções de processamento e autorização	Implementado	A medida é eficaz porque impede conflitos de interesse, reduz o risco de fraudes e assegura que as decisões sejam tomadas de forma independente e controlada.	N/A	N/A
Reconciliações bancárias	Implementado	A medida é eficaz porque permite verificar a precisão das transações financeiras, que assegura o controlo eficaz dos recursos da empresa.	N/A	N/A
Acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou <i>passwords</i> autorizadas	Implementado	A medida é eficaz porque limita o risco de uso indevido dos fundos e informações confidenciais e reforça o controlo e a segurança das operações internas.	N/A	N/A
Controlo de acessos muito limitado	Implementado	A medida é eficaz porque reduz o risco de acesso não autorizado a informação sensível e protege os processos críticos contra manipulações ou usos indevidos.	N/A	N/A
Manutenção dos serviços informáticos	Implementado	A medida é eficaz porque garante a integridade, disponibilidade e segurança dos sistemas, prevenindo falhas que possam comprometer dados ou facilitar atos ilícitos.	N/A	N/A
Realização de inventários rotativos com frequência	Implementado	A medida é eficaz porque permite detetar atempadamente desvios, perdas ou irregularidades nos bens da empresa, reforçando o controlo interno.	N/A	N/A

Participação da administração no processo de recrutamento juntamente com o responsável do setor onde existe a necessidade de recrutamento	Implementado	A medida é eficaz porque assegura transparência, imparcialidade e alinhamento entre as necessidades e os princípios éticos da FABRIDOCE , reduzindo riscos de favorecimento, conflitos de interesse ou escolhas inadequadas.	N/A	N/A
Receção de candidaturas quando necessário através do email rh@fabridoce.pt ou fisicamente	Implementado	A medida é eficaz porque centraliza e regista formalmente o processo de recrutamento, garantindo maior controlo, rastreabilidade e transparência na seleção de candidatos.	N/A	N/A
Obrigatoriedade de utilização de modelos contratuais com cláusulas obrigatórias pré-aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações	Implementado	A medida é eficaz porque assegura uniformidade, conformidade legal e controlo sobre os compromissos assumidos pela empresa, prevenindo riscos jurídicos e cláusulas abusivas ou inadequadas.	N/A	N/A
Política de progressão de carreira, compensação e benefícios	Parcialmente implementado	Previsão de conclusão até final de dezembro 2025.	N/A	Documento em constante melhoria contínua.
Inquérito de avaliação – Clima Organizacional	Implementado	A medida é eficaz porque promove a escuta ativa dos colaboradores, ajuda a detetar sinais de insatisfação ou comportamentos de risco e reforça a prevenção através de uma cultura organizacional saudável.	N/A	N/A
Acesso permitido apenas aos colaboradores autorizados para o efeito.	Implementado	A medida é eficaz porque garante que apenas pessoas devidamente autorizadas possam aceder a informações ou áreas sensíveis, reduzindo o risco de uso indevido, fuga de dados ou práticas irregulares.	N/A	N/A

Verificação aleatória de recibos	Implementado	A medida é eficaz porque garante a precisão das transações, detetando rapidamente erros ou fraudes, assegurando uma maior transparência e responsabilidade no processo financeiro.	N/A	N/A
Auditorias regulares por parte do ROC a esta área e emissão de relatórios para envio à FABRIDOCE	Implementado	A medida é eficaz porque assegura a imparcialidade e a transparência na avaliação das práticas financeiras, identifica potenciais falhas ou riscos e fornece à FABRIDOCE informações objetivas para a melhoria contínua do controlo interno.	N/A	N/A
Acompanhamento por parte do TOC da FABRIDOCE	Implementado	A medida é eficaz porque oferece uma análise crítica e especializada das operações financeiras da empresa, garantindo a precisão das informações e a conformidade com as regulamentações aplicáveis.	N/A	N/A
Deveres jurídicos resultantes dos estatutos da FABRIDOCE	Implementado	A medida é eficaz porque assegura o cumprimento das obrigações legais e regulatórias da empresa.	N/A	N/A

3. ATUALIZAÇÃO DO PPR

No seguimento da alteração da sua estrutura societária, que culminou na transformação em sociedade anónima, a **FABRIDOCE** reconheceu a necessidade de proceder a uma potencial revisão atualizada do seu mapa de riscos. Este processo tem como objetivo identificar eventuais novos riscos decorrentes da nova configuração organizacional e implementar as respetivas medidas preventivas. A conclusão desta revisão está prevista para o final do ano de 2025.

4. CONCLUSÕES

Constata-se que as medidas de prevenção e controlo identificadas no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) ainda não se encontram integralmente definidas e implementadas. O PPR encontra-se, neste momento, em fase de revisão, com o objetivo de integrar a atualização dos riscos decorrentes da nova estrutura societária da organização.

Importa, contudo, destacar que, durante o período em análise, não foram registadas quaisquer situações de corrupção ou infrações conexas, o que evidencia a eficácia das medidas de prevenção e controlo já em vigor.

A **FABRIDOCE**, através do Responsável pelo Cumprimento Normativo, do Departamento de Recursos Humanos e dos responsáveis de cada departamento, deverá manter o compromisso de monitorização e acompanhamento contínuos do PPR. Este esforço conjunto é essencial para assegurar a implementação rigorosa das medidas previstas, bem como para promover a identificação de oportunidades de melhoria, de modo a garantir uma resposta eficaz face aos riscos a que a organização possa estar exposta.

Cacia, 30 de abril de 2025